Termo Page 1 of 6

Ministério da Educação - MEC Secretaria de Educação Superior - SESu Diretoria de PolÃticas e Programas de Graduação - Dipes Programa Universidade para Todos - Prouni Termo Aditivo 1º Semestre de 2023

ProUni

#### 1 - Dados cadastrais da mantenedora

- 1.1 Informações da mantenedora
- 1.1.1 Mantenedora: FUNDACAO EDUCACIONAL INACIANA PADRE SABOIA DE MEDEIROS
- 1.1.2 Razão Social: FUNDAÇÃfO EDUCACIONAL INACIANA Pe. SABOIA DE MEDEIROS-FEI
- 1.1.3 Sigla: FEI
- 1.1.4 Código e-MEC: 166
- 1.1.5 CNPJ: 61.023.156/0001-82
- 1.1.6 Categoria: Privada sem fins lucrativos
- 1.1.7 Situação de Funcionamento: Em atividade
- 1.1.8 A mantenedora possui adesão ao Fundo de Financiamento Estudantil Fies? Não
- 1.1.9 A mantenedora possui adesão de Fundo de Garantia de Operações de Crédito Educativo FGEDUC? Não
- 1.2 Dados do responsÃivel legal da mantenedora
- 1.2.1 Nome do responsÃivel legal: PADRE THEODORO PAULO SEVERINO PETERS, S.J.
- 1.2.2 CPF: 000.021.168-04
- 1.2.3 Cargo: Presidente
- 1.2.4 Telefone: (11) 32745800
- 1.2.5 E-mail: thpeters@fei.org.br
- 1.3 A mantenedora aderiu ao Programa de Est $\tilde{A}$ mulo  $\tilde{A}$  Reestrutura $\tilde{A}$ § $\tilde{A}$ £o e ao Fortalecimento das Institui $\tilde{A}$ § $\tilde{A}$ µes de Ensino Superior Proies? N $\tilde{A}$ £o

### 2 - Dados cadastrais da instituição de Ensino Superior - IES

- 2.1 Informações da IES
- 2.1.1 IES: FEI CENTRO UNIVERSITÃRIO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL INACIANA PE SABÓIA DE MEDEIROS
- 2.1.2 Razão Social: CENTRO UNIVERSITÃRIO DA FEI
- 2.1.3 Código e-MEC: 1878
- 2.1.4 CNPJ: 61.023.156/0001-82
- 2.1.5 Sistema de Ensino: FEDERAL
- 2.1.6 Organização AcadÃamica: Centro UniversitÃirio
- 2.1.7 Situação de Funcionamento: Ativa
- 2.1.8 Categoria Administrativa: Entidade beneficente de assistÃancia social
- 2.1.9 A instituição realizarÃi processo de seleção próprio para estudantes pré-selecionados pelo MEC?: Não
- 2.1.10 A instituição utilizarÃi para cÃilculo das bolsas a regra: 1 bolsa para cada 5,0 matriculados (pagantes)
- 2.1.11 Percentual de bolsas reservado a empregados da IES e seus dependentes em função de convenção coletiva ou acordo trabalhista (sujeito à comprovação documental): 0 %
- 2.2 Dados do responsÃivel legal da IES
- 2.2.1 Nome do responsÃivel legal: PROF. DR. GUSTAVO HENRIQUE BOLOGNESI DONATO
- 2.2.2 CPF: 226.022.858-54
- 2.2.3 Cargo: REITOR
- 2.2.4 Telefone: (11) 43532900 2.2.5 - E-mail: reitoria@fei.edu.br

### 3 - Dados cadastrais do local de oferta de curso(s)

3.1 - Informações do local de oferta de curso(s)

Termo Page 2 of 6

- 3.1.1 Local de oferta de curso(s): Campus Liberdade
- 3.1.2 Código: 1303
- 3.1.3 Situação de funcionamento: Em atividade
- 3.1.4 Endereço: Rua Tamandare 688
- 3.1.5 Complemento:
- 3.1.6 Bairro: Liberdade
- 3.1.7 MunicÃpio UF: SAO PAULO SP
- 3.1.8 CEP: 01525000
- 3.1.9 Caixa Postal: -
- 3.1.10 Telefone: (11) 32745200
- 3.1.11 Fax: (11) 32745224
- 3.1.12 E-mail: reitoria@fei.edu.br
- 3.1.13 Local de oferta localizada no exterior? Não
- 3.1.14 Receita 1º Semestre de 2022 (proveniente dos cursos de Graduação e Seqüencial de Formação EspecÃfica): R\$ 991.569,15
- 3.1.15 Percentual de bolsas destinado à polÃtica de cotas para Pretos, Pardos e IndÃgenas: 34.728%
- 3.1.16 Percentual de bolsas destinado à polÃtica de cotas para Pessoas com DeficÃancia: 7,300%

### 4 - Dados do coordenador do Prouni e respectivo(s) representante(s)

- 4.1 Informações do coordenador do Prouni
- 4.1.1 Nome do coordenador: Prof. Dr. Flavio Tonidandel
- 4.1.2 CPF: 972.810.426-04
- 4.1.3 Cargo na IES: Vice-Reitor de Extensão e Atividades ComunitÃirias
- 4.1.4 Telefone: (11) 43532912
- 4.1.5 Fax:
- 4.1.6 E-mail: vreac@fei.edu.br
- 4.2 Informações do(s) representante(s) do coordenador do Prouni
- 4.2.1 Nome do representante: Cleide Mara de Sousa
- 4.2.2 CPF: 17857839809
- 4.2.3 Cargo na IES: Analista de Bolsas
- 4.2.4 Telefone: (11) 43532900
- 4.2.5 Fax: (11)
- 4.2.6 E-mail: maras@fei.edu.br
- 4.2.7 Nome do representante: Milene Cassia dos Santos
- 4.2.8 CPF: 35583272848
- 4.2.9 Cargo na IES: Analista de Bolsa de AssistÃancia Social Junior
- 4.2.10 Telefone: (11) 43532900
- 4.2.11 Fax: (11)
- 4.2.12 E-mail: mcassia@fei.edu.br

## 5 - Quadro cadastro dos cursos da IES

Curso	Tur.	Cp1	Cp2	СрЗ	Cp4	Cp5	Ср6	Ср7	Cp8	Ср9	Cp10
118497 - Administração	MAT	S	Não	Não	Sim	Não	16	8	R\$ 1.802,00	R\$ 1.802,00	R\$ 1.603,00
118497 - Administração	NOT	S	Não	Não	Sim	Não	16	8	R\$ 1.802,00	R\$ 1.802,00	R\$ 1.603,00

### Legenda do quadro cadastro dos cursos da IES

Turno: Matutino= MAT, Vespertino=VESP, Noturno=NOT, Integral=INT, À distância=EAD

- Cp1 Regime Letivo Semestral=S, Anual=A, Semestral e Anual=S/A
- Cp2 Licenciatura de Educação BÃisica SIM / NÃfO
- **Cp3 -** Neste curso é exigido diploma de nÃvel superior como pré-requisito para a matrÃcula do estudante? SIM / NÃfO

Termo Page 3 of 6

- **Cp4 -** HaverÃi vestibular para ingresso de estudantes no 1º Semestre de 2023 neste curso? SIM / NÃfO
- **Cp5** Existe pré-requisito para ingresso neste curso ? SIM / NÃfO
- **Cp6 -** Duração mÃixima do curso NÃomero em Semestres
- **Cp7 -** Duração regular do curso Número em Semestres
- **Cp8 -** Valor da mensalidade Bruta estimada para o 1º Semestre de 2023 Valor em Reais (R\$)
- **Cp9 -** Valor da mensalidade com Descontos estimada para o 1º Semestre de 2023 Valor em Reais (R\$)
- **Cp10 -** Mensalidade Média estimada para o 1º Semestre de 2023 Valor em Reais (R\$)

# 6 - Quadro composição de bolsas do Prouni

1184	118497 - Administração - Matutino																	
Cp1	Cp2	Cp3	Cp4	Cp5	Cp6	Cp7	Cp8	Ср9	Cp10	Cp11	Cp12	Cp13	Cp14	Cp15	Cp16	Cp17	Cp18	Cp19
-	25	9	-	4	-	-	-	2	2	-	19	7	-	3	-	3	-	-
1184	118497 - Administração - Noturno																	
Cp1	Cp2	СрЗ	Cp4	Cp5	Cp6	Ср7	Cp8	Ср9	Cp10	Cp11	Cp12	Cp13	Cp14	Cp15	Cp16	Cp17	Cp18	Cp19
-	48	13	-	2		4		1	3	-	41	10	4	9	-	9	-	-

# Legenda quadro composição de bolsas do Prouni

- **Cp 1 -**  $N\tilde{A}^{o}$ mero de INGRESSANTES no  $1\hat{A}^{o}$  semestre de 2005 (turmas iniciais), matriculados ao final do  $1\hat{A}^{o}/2022$
- **Cp 2 -**  $N\tilde{A}^{o}$ mero de INGRESSANTES no  $1\hat{A}^{o}$  semestre de 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021 e de 2022 (turmas iniciais), matriculados ao final do  $1\hat{A}^{o}/2022$
- **Cp 3 -** Número ESTIMADO DE INGRESSANTES no 1º semestre de 2023 (turmas iniciais)
- **Cp 4 -**  $N\tilde{A}^{o}$ mero de bolsas integrais em utiliza $\tilde{A}$ § $\tilde{A}$ £o oferecidas pela pr $\tilde{A}^{3}$ pria institui $\tilde{A}$ § $\tilde{A}$ £o a estudantes INGRESSANTES no  $1\hat{A}^{o}$  semestre de 2005 (turmas iniciais), matriculados ao final do  $1\hat{A}^{o}$ /2022 (exclu $\tilde{A}$ das as do ProUni)
- **Cp 5 -**  $N\tilde{A}^{o}$ mero de bolsas integrais em utiliza $\tilde{A}$ § $\tilde{A}$ £o oferecidas pela pr $\tilde{A}^{3}$ pria institui $\tilde{A}$ § $\tilde{A}$ £o a estudantes INGRESSANTES no  $1\hat{A}^{o}$  semestre de 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021 e de 2022 (turmas iniciais) matriculados ao final do  $1\hat{A}^{o}$ /2022 (exclu $\tilde{A}$ das as do ProUni)
- **Cp 6 -**  $N\tilde{A}^{o}$ mero de bolsas integrais ADICIONAIS do ProUni (em usufruto, suspensas e pendentes de regulariza $\tilde{A}$ § $\tilde{A}$ £o) concedidas no  $1\hat{A}^{o}$  semestre de 2005 ou recebidas em transfer $\tilde{A}^{a}$ ncia (bolsistas selecionados em  $1\hat{A}^{o}$  semestre a partir da ades $\tilde{A}$ £o do curso/turno ou recebidos de outra IES)
- **Cp 7 -** Número de bolsas integrais ADICIONAIS do ProUni (em usufruto, suspensas e pendentes de regularização) concedidas no 1º semestre de 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021 e de 2022 ou recebidas em transferência (bolsistas selecionados em 1º semestre a partir da adesão do curso/turno ou recebidos de outra IES)
- **Cp 8 -** Número de bolsas integrais OBRIGATÓRIAS do ProUni (em usufruto, suspensas e pendentes de regularização) concedidas no 1º semestre de 2005
- **Cp 9 -**  $N\tilde{A}^{o}$ mero de bolsas integrais OBRIGATÓRIAS do ProUni (em usufruto, suspensas e pendentes de regulariza $\tilde{A}$ § $\tilde{A}$ £o) concedidas no  $1\hat{A}^{o}$  semestre de 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021 e de 2022
- **Cp 10 -** Número ESTIMADO de bolsas integrais OBRIGATÃ"RIAS do ProUni para o 1º semestre de 2023
- **Cp 11 -** Número de Estudantes Regularmente Pagantes no 1º semestre de 2005
- **Cp 12 -** Número de Estudantes Regularmente Pagantes no 1º semestre de 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021 e de 2022
- Cp 13 Número ESTIMADO de Estudantes Regularmente Pagantes no 1º semestre de 2023
- **Cp 14 -** Número de bolsas integrais ADICIONAIS do ProUni (em usufruto, suspensas e pendentes de regularização) concedidas em 1º semestre ou recebidas em transferência (bolsistas selecionados em 1º semestre)
- **Cp 15 -** Número de bolsas integrais OBRIGATÃ"RIAS geradas para o 1º/2023
- **Cp 16 -** Inexistente em razão da Lei nº 14.350, de 25 de maio de 2022. ....
- Cp 17 Total de bolsas integrais OBRIGATÃ"RIAS que serão ofertadas no Processo Seletivo do 1º

Termo Page 4 of 6

semestre de 2023

**Cp 18 -** Número de Bolsas INTEGRAIS ADICIONAIS oferecidas. SerÃi permitida a oferta de bolsas integrais adicionais somente em cursos presenciais que tenham obtido conceito maior ou igual a 3 (trúas) no Sinaes conforme regulação vigente.

**Cp 19 -** Número de Bolsas PARCIAIS DE 50% ADICIONAIS oferecidas (essas bolsas NÃfO SERÃfO compensadas no ProUni, mas PODERÃfO ser computadas no cÃilculo da gratuidade exigida para essa IES). SerÃi permitida a oferta de bolsas parciais de 50% adicionais somente em cursos presencias que tenham obtido conceito maior ou igual a 3 (TrÃas) no Sinaes conforme regulação vigente.

\*A composi $\tilde{A}$ § $\tilde{A}$ £o de bolsas obrigat $\tilde{A}$ ³rias integrais e parciais de 50%, quando houver, poder $\tilde{A}$ i ser visualizada no quadro 7 deste termo.

### 7 - Quadro de bolsas do Prouni

Codigo e Nome do Curso	Turno	Bolsas Integrais	Bolsas Parciais 50%	Bolsas Parciais 25%	ReferÃ <sup>a</sup> ncias		
	MAT	3		1	Bolsas Geradas para o 1º semestre de 2023 (+) Somadas em Permuta		
118497 - Administração		-	-	-	(-) SubtraÃdas em Permuta		
		3	-	-	(+) Adicionais Oferecidas Total bolsas Prouni ofertadas p/ o 1º semestre de 2023		
	NOT	9	-	-	Bolsas Geradas para o 1º semestre de 2023		
118497 - Administração		-	-	-	(+) Somadas em Permuta (-) SubtraÃdas em Permuta		
		9	-	-	(+) Adicionais Oferecidas Total bolsas Prouni ofertadas p/ o 1º semestre de 2023		

		al Geral - Bol sultado do Lo								
Bolsas Int	egrais	Bolsas Parci	ais 50%	Bolsas Parc	iais 25%					
Obrigatórias	Adicionais	Obrigatórias	Adicionais	Obrigatórias	Adicionais					
12	0	0	0	0	0					
Total de bolsas para oferta no 1º semestre de 2023										
ObrigatÃ	³rias	Adicior	nais	Total Geral						
12		0		12						

### 8 - Cadastro de cursos inativos

Não houve a inclusão de Curso/Turno inativo

# 9 - Condições Essenciais

A mantenedora emite e assina o presente Termo Aditivo referente ao processo seletivo do Programa Universidade para Todos - Prouni relativo ao 1º semestre de 2023,nos termos da Lei nr. 11.096, de 13 de janeiro de 2005, com as modificaçãoes da Medida Provisória nr. 1075, de 6 de dezembro de 2021, , assumindo as obrigações nele previstas, declarando-se ciente de que a execução dos procedimentos referentes ao Prouni tem validade jurÃdica para todos os fins de direito e enseja responsabilidade pessoal dos agentes executores administrativa, civil e penalmente, na forma da legislação vigente, e comprometendo-se, na pessoa de seu responsÃivel legal ou, no que couber,

Termo Page 5 of 6

do(s) coordenador(es) do Prouni ou seu(s) representante(s), a:

- 9.1. Cumprir fielmente o disposto nas legislações e normas aplicÃiveis ao Prouni.
- 9.2. Manter permanentemente atualizados seus dados no Cadastro e-MEC de Instituições e Cursos Superiores do MEC.
- 9.3. Emitir, no caso de mantenedora que possua mais de uma IES e/ou mais de um local de oferta de cursos, Termo de Adesão para cada IES e local de oferta, inclusive aqueles criados após a adesão da mantenedora ao Programa, abrangendo todos os cursos e turnos.
- 9.4. Emitir, após a adesão ao Prouni, Termo Aditivo para cada IES e local de oferta a cada processo seletivo do Prouni, independentemente da periodicidade de seu(s) curso(s) e da realização de processo seletivo para ingresso de estudantes.
- 9.5. Prestar todas as informações determinadas nas normas que regulamentam o Prouni.
- 9.6. Comprovar, no perÃodo para adesão e emissão de Termo Aditivo a cada processo seletivo do Prouni, a regularidade fiscal nos termos do disposto na Lei nr 11.128, de 28 de junho de 2005, e do regulamento do Ministério da Educação, sob pena de ter suspensa a sua participação no processo seletivo.
- 9.7. Informar nos seus sÃtios eletrà ´nicos, e disponibilizar, em locais de grande circulação de estudantes, no âmbito da instituição sua participação no Prouni e o nÃomero de vagas destinadas a bolsas integrais e parciais do Prouni em todos os cursos e turnos, em cada local de oferta de cada IES.
- 9.8. Selecionar os candidatos de acordo com o cronograma do processo seletivo do Prouni, aferindo a veracidade das informações por eles prestadas, de forma a assegurar o cumprimento das condições de elegibilidade para a concessão da bolsa de estudo.
- 9.9. Abster-se de cobrar quaisquer taxas na sele $\tilde{A}$ § $\tilde{A}$ £o pr $\tilde{A}$ ³pria de que trata o art. 3 $\hat{A}$ ° da Lei n $\hat{A}$ ° 11.096, de 2005.
- 9.10. Tornar públicos os critérios de seleção e classificação do processo seletivo, inclusive aqueles eventualmente utilizados na seleção própria de que trata o caput do art. 3º da Lei nº 11.096, de 2005, os quais não poderão ser mais rigorosos do que aqueles aplicados aos estudantes selecionados em seus processos seletivos regulares.
- 9.11. Permitir a divulgação, inclusive via Internet, das informações constantes neste Termo e daquelas referentes ao processo seletivo do Prouni.
- 9.12. Divulgar, afixando em local de grande circulação de estudantes e em sua pÃigina eletrônica na internet:
- a) o inteiro teor deste Termo;
- b) o inteiro teor das Portarias que regulamentam o Prouni, os editais divulgados pela SESu e os editais pr $\tilde{A}^3$ prios de cada IES;
- c) o valor dos encargos educacionais mensais para cada curso e turno, fixados com base na Lei nr 9.870, de 1999, e todos os descontos aplicados pela institui $\tilde{A}$ § $\tilde{A}$ £o privada de ensino superior, regulares ou tempor $\tilde{A}$ °rios, de car $\tilde{A}$ °ter coletivo, ou decorrentes de conv $\tilde{A}$ anios com institui $\tilde{A}$ § $\tilde{A}$ £es p $\tilde{A}$ °blicas ou privadas, inclu $\tilde{A}$ dos os descontos concedidos em decorr $\tilde{A}$ ancia do pagamento da mensalidade com pontualidade, respeitada a proporcionalidade da carga hor $\tilde{A}$ iria, nos termos do art. 1 $\tilde{A}$ °,  $\tilde{A}$ § 4 $\tilde{A}$ °, da Lei n $\tilde{A}$ ° 11.096, de 2005, da Portaria Normativa MEC n $\tilde{A}$ ° 2, de 2012 e da Portaria SESU n $\tilde{A}$ ° 87, de 2012;
- d) o  $n\tilde{A}^o$ mero de bolsas ofertadas nas chamadas regulares do Prouni, na lista de espera do Programa, inclusive o  $n\tilde{A}^o$ mero de bolsas eventualmente remanescentes;
- e) a lista dos candidatos pré-selecionados pelo MEC e, posteriormente, dos candidatos aprovados e reprovados;
- f) a relação dos candidatos convocados em lista de espera pelas instituições e, posteriormente, dos candidatos aprovados e reprovados.
- 9.13. Avaliar, a cada perÃodo letivo, o aproveitamento acadÃamico dos estudantes beneficiados, conforme regulamentação do MEC.
- 9.14. Manter arquivada toda a documentação relativa à (s):
- a) bolsas de estudo do Prouni concedidas aos estudantes matriculados em suas unidades, pelo perÃodo de cinco anos após o encerramento da bolsa, inclusive os termos de concessão, de atualização semestral, de suspensão, de encerramento e de transferência de bolsa devidamente assinados pelos estudantes;
- b) reprova $\tilde{A}$ § $\tilde{A}$ £o dos candidatos no processo seletivo do Prouni em suas unidades, pelo per $\tilde{A}$ odo de cinco anos ap $\tilde{A}$ 3s a reprova $\tilde{A}$ § $\tilde{A}$ £o.
- 9.15. Permitir e facilitar ao MEC o acompanhamento de todas as atividades destinadas ao cumprimento dos compromissos assumidos neste Termo de Adesão.

Termo Page 6 of 6

9.16. Manter o MEC, por meio da Secretaria de Educação Superior (SESu), informado sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o curso normal de execução dos compromissos assumidos neste Termo.

- 9.17. Efetuar e registrar no Sisprouni todos os procedimentos para manutenção de bolsas, conforme o disposto na Portaria Normativa MEC nº 19, de 20 de novembro de 2008, inclusive com a identificação do motivo nos casos de encerramento de bolsa do Programa.
- 9.18. Manter as bolsas concedidas, observado o prazo mÃiximo de utilização, por ocasião do término do prazo de vigÃancia do Termo de Adesão ou nos casos de desvinculação do Prouni por iniciativa de qualquer das partes, respeitando as determinações contidas no § 3Âo do art. 5Âo e no inciso II do art. 9Âo da Lei nÂo 11.096, de 2005, assim como no art. 1Âo da Lei nÂo 11.128, de 2005.
- 9.19. Efetuar todos os procedimentos necess $\tilde{A}$ irios para o cadastramento e concess $\tilde{A}$ £o da Bolsa Perman $\tilde{A}$ ancia do Prouni de que trata o art. 11 da Lei n $\hat{A}$ 0 11.180, de 23 de setembro de 2005, e respectiva regulamenta $\tilde{A}$ § $\tilde{A}$ £o.
- 9.20. Considerar nos valores dos encargos educacionais, no caso das bolsas parciais do Prouni, os descontos normalmente praticados pelas instituições, nos termos do art. 1º, § 4º, da Lei nº 11.096, de 2005, da Portaria Normativa MEC nº 2, de 2012 e da Portaria SESu nº 87, de 2012.
- 9.21. Manter o coordenador ou o(s) representante(s) do Prouni permanentemente disponÃveis e aptos a efetuar todas as operações necessÃirias no Sisprouni, observados os prazos divulgados em portarias ou editais publicados pelo MEC ou pela SESu.
- 9.22. Disponibilizar acesso gratuito à internet para a inscrição dos candidatos aos processos seletivos do Prouni.
- 9.23. Ofertar as bolsas adicionais referidas no art.  $8\hat{A}^{\circ}$  do Decreto  $n\hat{A}^{\circ}$  5.493, de 18 de julho 2005, constantes neste Termo de ades $\tilde{A}$ £o, somente em cursos que cumpram os requisitos m $\tilde{A}$ nimos de qualidade estabelecidos pela legisla $\tilde{A}$ § $\tilde{A}$ £o do Prouni, observado os  $\hat{A}$ § $\hat{A}$ §  $7\hat{A}^{\circ}$  e  $8\hat{A}^{\circ}$  do art.  $5\hat{A}^{\circ}$  da Lei  $n\hat{A}^{\circ}$  11.096, de 2005.
- 9.24. Efetuar os procedimentos de supervisão dos bolsistas do Prouni sob sua responsabilidade;
- 9.25. Manter a certificação digital de pessoa jurÃdica da mantenedora e de pessoa fÃsica do coordenador ou de seu(s) representante(s) permanentemente vÃilidas e habilitadas a efetuar as operações no Sisprouni conforme legislação e normas do Prouni.
- 9.26. Informar, ao MEC, a Proporção de Ocupação Efetiva de Bolsas (POEB) utilizada pelas instituições nos cÃilculos referidos nos arts. 4º a 10 da Instrução Normativa da Secretaria de Receita Federal do Brasil nº 1.394, de 12 de setembro de 2013.
- 9.27. Assumir todos os encargos e obrigações legais decorrentes da consecução dos compromissos assumidos neste Termo Aditivo.

### 10 - Assinatura

SAO PAULO-SP, 16 de Dezembro de 2022.

PADRE THEODORO PAULO SEVERINO PETERS, S.J. CPF: 000.021.168-04 ResponsÃivel Legal da Mantenedora

Assinatura digital registrada no Sistema do ProUni - SISPROUNI Chave de Segurança: 1.034.139